

Retificação do Regulamento (UE) n.º 658/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativo às taxas cobradas pela Agência Europeia de Medicamentos pela realização de atividades de farmacovigilância relativas aos medicamentos para uso humano

(*«Jornal Oficial da União Europeia L 189 de 27 de junho de 2014»*)

1. Na página 121, no título do artigo 11.º:

onde se lê: «Modo de pagamento das taxas»,

leia-se: «Identificação do pagamento das taxas».

2. Na página 121, no título do artigo 12.º:

onde se lê: «Modo de pagamento das taxas»,

leia-se: «Data de pagamento das taxas».

3. Na página 121, artigo 12.º, segunda frase:

onde se lê: «[...] Só se considera que o prazo de pagamento foi respeitado se o montante total da taxa tiver sido pago.»,

leia-se: «[...] Só se considera que o prazo de pagamento foi respeitado se o montante total da taxa tiver sido pago atempadamente.».
